

PROJETO DE LEI CM N° 010-03/2019

Denomina de Rua Anoli Cardoso de Siqueira a Rua E, localizada no Loteamento Recanto da Colina e Loteamento Antares Cem, Bairro Bom Pastor.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua Anoli Cardoso de Siqueira a Rua E, localizada no Loteamento Recanto da Colina e Loteamento Antares Cem, Bairro Bom Pastor, conforme mapa em anexo que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de A. Neves, 18 de fevereiro de 2019.

MARIELA PORTZ
Vereadora PSDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Anoli Cardoso de Siqueira, nascido em 10 de julho de 1958, na cidade de Bom Retiro do Sul, filho de Dorival Cardoso de Siqueira e de Julieta dos Santos Siqueira.

Veio aos 23 anos de idade morar e trabalhar em Lajeado, onde fixou moradia na Rua Davi Canabarro, 40 - Bairro Moinhos. Desde então sempre residiu no município.

Anoli teve sua vida regrada no caminho legal e ético, era trabalhador, tendo como profissão motorista de caminhão (caminhoneiro). Tinha facilidade em fazer amizades, estava sempre rodeado de amigos, era uma pessoa muito alegre e um ótimo contador de piadas.

Foi casado com Eliâne Fritsch, com quem teve quatro filhos, Aline Cardoso de Siqueira(38), Anoli Cardoso de Siqueira Júnior (34), Jaqueline Cardoso de Siqueira (27) e Aliéli Cardoso de Siqueira (04) in memorian. Separou-se da esposa no ano de 2005.

Anoli faleceu com 47 anos de idade, no dia vinte e seis de abril de dois mil e seis (26/04/2006), no Hospital Bruno Born, nesta cidade. A causa da morte sedeu por “insuficiência respiratória; neoplasia pulmonar”.

Certo do pronto acolhimento dos nobres edis com a consequente aprovação.

Atenciosamente,

Lajeado, 13 de fevereiro de 2019.

MARIELA PORTZ

Vereadora PSDB